



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 467, DE 22/04/1998.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar como "RUA CARLOS ALBERTO RAMOS DOS SANTOS", a rua situada no loteamento próximo ao Estádio Municipal Paulo Freitas, rua esta, paralela à Rua Anry de Castro Malta, desse mesmo loteamento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 22 de abril de 1998.

\_\_\_\_\_  
MANUEL JOSÉ DE ARAÚJO  
PREFEITO

Iniciativa dos Vereadores: Albertino Domingos Gonçalves Filho, Eliésio Peres da Silva,  
José Antonio Rodrigues de Mello, Sérgio Paulo da Silva.